



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -

DOULA DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2024/1

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 727/REITORIA/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2023 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatas para o **Curso de Qualificação Profissional – Doula** a ser ofertado, pelo *Campus* Planaltina em acordo de cooperação técnica com o Instituto Matriusca, no primeiro semestre do ano letivo de 2024, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. O curso oferecido neste Edital é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas deste processo seletivo.

1.2. Serão disponibilizadas um total de 80 vagas para o curso de Qualificação Profissional - Doula com carga horária total de 205h, que visa a capacitar mulheres para atuarem como Doulas.

1.2.1. Entende-se como público alvo mulheres: pessoas do gênero feminino, cisgênero ou transgênero, de identidade não-binária ou intersexo que podem engravidar;

1.2.2. O público alvo deve residente da macrorregião indicada no Quadro 1, ter no mínimo Ensino Fundamental Incompleto e 18 anos completos:

Quadro 1. Quadro de vagas por macrorregião:

Macrorregião	CURSO(s)	VAGAS	Regiões Administrativas da Residência das Candidatas
1	Qualificação Profissional DOULAS	40	Taguatinga Ceilândia Samambaia Brazlândia
5	Qualificação Profissional DOULAS	40	Sobradinho I Sobradinho II Fercal Planaltina

1.3. A candidata poderá se inscrever em apenas uma macrorregião.

1.3.1 A inscrição neste certame consiste na escolha do curso, conforme o turno, ofertado pelo *Campus Planaltina* e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital (Itens 4 e 5).

1.3.2 As etapas deste processo seletivo são vinculadas aos dados cadastrados no CPF da candidata no ato da realização da inscrição. Ou seja, quem concorre a vaga é a candidata, por meio do CPF cadastrado, com as informações prestadas.

1.3.3 A comprovação da Região Administrativa da candidata está condicionada à entrega de cópia do comprovante de residência com o CEP da Região Administrativa ou declaração de residência escrita e assinada de próprio punho.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação do Programa Mais Mulheres Empreendedoras em Saúde - Doulagem em co-participação, nas etapas e outras fases desta seleção, com o *Campus Planaltina*.

Quadro 2. Link de Inscrição por macrorregião.

Macrorregião	Link de Inscrição
1 e 2	https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar

2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no curso de Qualificação Profissional - DOULA referente ao 1º semestre de 2024.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 3. Processo seletivo: cronograma das etapas.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	28/02/2024
Período para realização das inscrições on-line e documentos anexados no formulário de inscrição	28/02/2024 a 07/03/2024
Publicação, na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br), do Resultado do Sorteio Eletrônico das Vagas	08/03/2024
Período de realização das matrículas on-line com os documentos anexados no formulário de matrícula	08 a 11/03/2024
Período para análise das matrículas realizadas e documentações anexadas	12 a 18/07/2024
Publicação, na página oficial do IFB www.ifb.edu.br , das Matrículas Efetivadas	18/03/2024
Matrícula em última Chamada da lista de espera das candidatas contempladas pelo Resultado do Sorteio Eletrônico Homologado , por ordem de chegada ao Campus Planaltina (caso o nº de vagas disponibilizadas não tenham sido preenchidas)	19/03/2024

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Qualificação Profissional Doulas, previstos neste Edital:

- a. ter, **no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto**. Serão aceitos como documento comprobatório, histórico escolar, exame ou parecer de equivalência emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou pela Secretaria Estadual de Educação - SEE;
- b. ter **idade mínima de 18 anos completos** até o dia da matrícula;
- c. ser contemplada em sorteio e convocada para matrícula, pelo processo seletivo, dentro das vagas previstas por esse Edital; e
- d. apresentar a documentação exigida para a inscrição e para a matrícula.

4.2 Possuir uma conta Google para efetuar a inscrição.

4.3 Ser moradora da região administrativa do Local de oferta do curso (comprovados pelo CEP do endereço).

4.4 Autorizar no ato da matrícula, uso de imagem em todo território nacional e internacional, em todas as modalidades de uso, desde que respeitadas a legislação estabelecida pelo IFB e o Termo de Cooperação com o Instituto Matriusca, sem trazer nenhum prejuízo moral ou penal ao cedente.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 O ato autorizativo do curso ofertado por este Edital foi homologado em 31/07/2023 processo eletrônico IFB no 23133.000547.2021-38.

5.2 O curso de Qualificação Profissional na modalidade Educação à distância - EaD seguirá as seguintes disposições:

5.2.1 Mesmo sendo na modalidade à distância haverá um encontro presencial por semana:

5.2.1.1 Para as alunas residentes na Macrorregião 1 (Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Brazlândia) as aulas presenciais ocorrerão aos sábados no IFB-Campus Ceilândia.

5.2.1.2 Para as alunas residentes na Macrorregião 5 (Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal, Planaltina) as aulas ocorrerão no IFB-Campus Planaltina;

5.2.2 Ocorrerão **cinco encontros on-line** síncronos ou assíncronos por semana, no turno vespertino de segunda a sexta durante a semana;

5.2.3 As atividades de Educação a Distância-EaD ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFB disponível em <https://nead.ifb.edu.br/>.

5.2.4 O Campus disponibilizará, uma vez por semana, laboratório de informática / acesso exclusivo à plataforma do curso, para as alunas que não disponham de computador.

5.3 Entende-se por Educação a Distância-EaD a modalidade de educação mediada por tecnologias em que alunas e professores estão separados de forma espacial e/ou temporalmente, ou seja, não estão fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem e, sim, virtual; tendo encontros presenciais semanais para realização de atividades práticas e teóricas.

5.4 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus e, se assim for, as vagas e/ou turmas deverão ser preenchidas de acordo com as regras previstas neste Edital ou em novo documento de seleção.

6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 A inscrição de forma on-line será realizada pelo site de processo seletivo do IFB através do endereço

eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.1.1 A inscrição terá início no dia 28/02/2024 a partir das 13h e vai até as 23h do dia 07/03/2024, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Quadro 3), considerando o horário oficial de Brasília.

6.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, os prazos e demais ações são de inteira responsabilidade da candidata.

6.1.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a situação da inscrição e imprimir ou salvar o comprovante de inscrição pelo endereço eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.1.4 Encerrado o período de inscrições, aquelas inscrições de candidatas que estiverem com status de "INCOMPLETA" não participarão do sorteio eletrônico deste certame e não terão nenhuma participação nas fases deste certame.

6.2 Para realizar a matrícula, no período compreendido do Quadro 3 a candidata deverá entregar a documentação online.

6.3 A inscrição e matrícula da candidata implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade das candidatas.

6.5 Após encerramento, as inscrições e as matrículas poderão ser prorrogadas as inscrições/matrículas por meio de Comunicado publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por ordem de preenchimento do formulário eletrônico, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.2 Todas as candidatas que tiveram a inscrição confirmada, serão classificadas e matriculadas dentro das vagas ofertadas por este Edital; as demais candidatas formarão a lista de espera preliminar.

7.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações do processo seletivo pelo site do IFB (www.ifb.edu.br).

7.4 Caso o número de candidatas inscritas no curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, poderão ser prorrogadas as datas de inscrições e matrículas.

7.5 O resultado será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula em 1ª chamada das candidatas será realizada de forma presencial dentro do número de vagas que será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, no site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.1.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser publicados novas datas para realização de inscrição e matrícula respeitando a ordem de chegada.

8.1.2 As candidatas deverão comparecer para a inscrição e matrícula com os documentos para realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital de forma presencial.

8.3 Documentação para a realização da matrícula:

8.3.1 Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiras, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com

fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

8.3.2 CPF;

8.3.3 Foto 3x4 recente;

8.3.4 Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

8.3.5 Comprovante de residência;

8.3.6 Comprovante de escolaridade conforme item 4.1 (a).

8.5 A candidata é inteiramente responsável por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizada civil e penalmente por dados falsos.

8.6 As candidatas que não comparecerem ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.

8.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação da candidata a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.8 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo Campus Planaltina estarão automaticamente matriculadas.

8.9 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.10 Todas as informações prestadas pelas candidatas são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br do IFB *Campus* Planaltina.

9.2 É responsabilidade das candidatas acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo o site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.3 É meio oficial de comunicação com as candidatas no site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Planaltina terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

(Assinado Eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 28/02/2024 09:50:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524284

Código de Autenticação: 6723176330



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900